



12/01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 129/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 83.

IBIUNA, 18 DE JULHO DE 1990.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 129/90
Recebido em 19 de 07 de 19 90
Prazo vence em de de 19
Recebido por

*Atenciosos aos devedores,
os conselheiros municipais
Mun. 19/7/90*

Antônio José

A presente Proposição, sob o nº 83, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 4.635.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Gabinete do Prefeito - 2,04-Divisão de Administração - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 910.000,00, necessita ser suplementada em Cr\$. 1.000.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, em virtude de contar com um saldo de Cr\$. 446.499,49. Nesta mesma dotação, a rubrica 3111 - 03070212.07 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 85.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 300.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 192.258,78 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 450.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3113 - Obrigações Patronais, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 17.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 50.000,00, contando com um saldo de Cr\$. 23.548,57 e necessita de mais Cr\$. 150.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação a rubrica 3111 - 03070212.08 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 158.000,00, necessita ser suplementada em Cr\$. 200.000,00, por contar com um saldo de 86.762,26 que é insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3251 - Inativos, que contava inicialmente com Cr\$. 165.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 600.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 402.836,00 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 500.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Finalmente, nesta mesma dotação, a rubrica 3253 - Salário Família, que contava inicialmente com Cr\$.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 83-Fls.02.

Cr\$. 10.000,00, necessita ser suplementada em Cr\$. 15.000,00, por contar com um saldo de Cr\$. 4.720,00, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.5- Divisão de Finanças - 3111 - Pessoal Civil -, que tinha uma dotação inicial de Cr\$. 630.000,00, já foi suplementada em Cr\$..... 800.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 803.075,25 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 800.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Cr\$. 126.000,00, conta com um saldo de Cr\$... 68.565,56 e necessita de Cr\$. 70.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, ainda, a rubrica 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que contava inicialmente com Cr\$. 50.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 100.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 148.800,00 e necessita ser suplementada em mais Cr\$..... 300.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - 2.06.- Divisão de Educação e Cultura - 3113 - Obrigações Patronais, que contava inicialmente com Cr\$. 200.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 500.000,00, conta com um saldo de Cr\$. 341.293,83 e necessita ser suplementada em mais Cr\$. 650.000,00 para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano. Nesta mesma dotação, a rubrica 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 530.000,00, conta com um saldo de Cr\$.. 353.609,53 e necessita ser suplementada em Cr\$. 500.000,00 para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

...segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 83- Fls. 02.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 83.

124/90
18 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070202.03	Pessoal Civil.....	Cr\$. 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$. 1.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070212.07	Pessoal Civil.....	Cr\$. 450.000,00
3113 - 03070212.07	Obrigações Patronais..	Cr\$. 150.000,00
3111 - 03070212.08	Pessoal Civil.....	Cr\$. 200.000,00
3251 - 15824952.10	Inativos.....	Cr\$. 500.000,00
3253 - 15824952.10	Salário Família.....	Cr\$. 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$. 1.315.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03080322.12	Pessoal Civil.....	Cr\$. 800.000,00
3113 - 03080322.12	Obrigações Patronais..	Cr\$. 70.000,00
3131 - 03080322.12	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....	Cr\$. 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$. 1.170.000,00

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 83

Fls. 02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 08421882.16	Obrigações Patronais..Cr\$.	650.000,00
3111 - 08424272.17	Pessoal Civil.....Cr\$.	500.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$.	1.150.000,00
	TOTAL GERAL.....Cr\$.	4.635.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 304/90.

Ibiúna, 19 de Junho de 1990.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de janeiro a março/90.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A MARÇO/90

Cr\$. 45.004.823,88

DESPESA EMPENHADA DE JANEIRO A MARÇO/90.

Cr\$. 43.789.093,27

Cr\$. 1.215.730,61 - Excesso de Arrecadação

Ibiúna, 14 de maio de 1990.

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

8
Carla Cecel
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

DR. PAULO ANTÔNIO SOARES,

DO PRESTÍGIO DE CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 334 /90.

IBIÚNA, 19 DE JULHO DE 1990.

Senhor Presidente:

Convoque-se nos termos do artigo 120 e seguintes da Resolução 005/83 para deliberação conforme artigo 13 § 3º da Lei Orgânica Municipal, sendo na sessão no dia 23/7/90, às 20:00 Horas.

Muni 17/90.

Valermo-nos do presente para, nos

termos do que dispõe o inciso I do § 3º do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A CÂMARA, para discutir e votar os Projetos de Leis nºs. 82, de 18.07.90, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$. 51.250.000,00; 83, de 18.07.90, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$..... 4.635.000,00 e 84, de 18.07.90, que dispõe sobre concessão de aumento de 30% sobre os vencimentos dos servidores e funcionários municipais, a partir de 1º de julho de 1990 ano.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

RECEBI Dia 19/07/90
às 16:00 Hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 09
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 129/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 19 p. passado acompanhado do Ofício GP nº. 334/90 solicitando convocação extraordinária.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram entregues fotocópias ao Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões competentes para exararem Parecer, sendo que foi expedido Edital para Sessão Extraordinária no dia 23 p. futuro.

Ibiúna, 20 de julho de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Com. City
Wanda Aguiar
17.07.90

Novo Anjo

Proj. Lei. nº 129/30.

A. Rodon Ex.

Rel. Ver. Antonio Carlos de Moraes

Comitê de J. e Red.

Sob o aspecto legal vede
a opor.

Com. Fin. e Orc.

Sob o aspecto financeiro
vede opor.

Com. Ed. Saúde e Assint.
Social

vede a opor.

Com. Orç. Sr. Paulo P. At. Privado.

vede a opor.

Ho Pleno p/ de l. e
Sr. Ver. J. Melo

20
2
80

COMISSÃO de Justiça e Redação

José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

COMISSÃO de Finanças e Orçamento

Satio Teramas

Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

COMISSÃO de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Kenzi Sugahara

Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo

COMISSÃO de Educação, Saúde e Assiat. Social

Vicente Agostinho Filho

Celestino Rodrigues de Oliveira

Hélio Roberto de Oliveira





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 108/90

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de ' Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são ' conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna ' aprovou e ele sanciona e promulga a seguin- ' te lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), ' suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070202.03	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 1.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.04.- Unidade:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03070212.07	Pessoal Civil.....	Cr\$ 450.000,00
3113 - 03070212.07	Obrigações Patronais....	Cr\$ 150.000,00
3111 - 03070212.08	Pessoal Civil.....	Cr\$ 200.000,00
3251 - 15824952.10	Inativos.....	Cr\$ 500.000,00
3253 - 15824952.10	Salário Família.....	Cr\$ 15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 1.315.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

2.05.- Unidade:- DIVISÃO DE FINANÇAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 03080322.12	Pessoal Civil.....	Cr\$ 800.000,00
3113 - 03080322.12	Obrigações Patronais....	Cr\$ 70.000,00
3131 - 03080322.12	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		Cr\$ 1.170.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.06.- Unidade:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 08421882.16	Obrigações Patronais....	Cr\$ 650.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Handwritten signature

3111 - 08424272.17 Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....Cr\$ 1.150.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$ 4.635.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1990.

Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Satio Teramae
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO

AS EXPL. 34.
DE 08 DE JULHO
DO, PRELITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
1111



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/13

Ofício GPC nº. 276/90

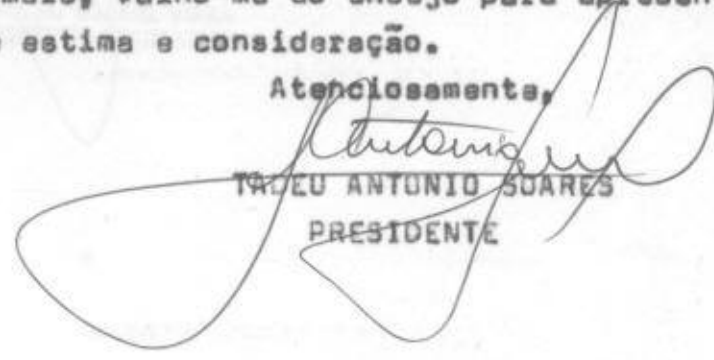
Ibiúna, 24 de julho de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 108/90, referente ao Projeto de Lei nº. 129/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 129/90 recebeu Parecer em Conjunto de todas as Comissões na Sessão Extraordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em discussão e votação na mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís Lourival Correia de Araujo e Antonio Carlos de Moraes.

Certifico finalmente, que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 108/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 276/90 da presente data.

Ibiúna, 24 de julho de 1990.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO